



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Ofício nº. 01/2014 - CCS

Vitória (ES), 02 de janeiro de 2014.

Ao: **Sr. Elias Baltazar**
Diretor Executivo do GVBus
Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória

Senhor Diretor,

Em atenção ao documento datado de 25/11/2013, encaminhamos em anexo o formulário de recadastramento deste Centro.

Atenciosamente,

Prof. Dra. **Liliana Aparecida Pimenta de Barros**
Diretora em exercício do Centro de Ciências da Saúde

CADASTRO DE ESCOLA (X) ATUALIZAÇÃO () INCLUSÃO

CÓDIGO ESTUDANTE Nº. _____ CÓDIGO GRATUIDADE Nº. _____

RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE

CNPJ: 32.479.123/0001-43

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CAMPOS, 1468

BAIRRO: MARUÍPE

MUNICÍPIO: VITÓRIA

ESTADO: ES CEP: 29.040.090

E-MAIL: SGCBM@NPD.UFES.BR

TEL: 3335-7201

FAX: 3335-7270

DADOS DIRETOR

NOME: GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU

ASSINATURA _____ CPF: 776.847.457-00

DADOS PESSOA CREDENCIADA

NOME: LILIANA APARECIDA PIMENTA DE BARROS

ASSINATURA  _____ CPF: 897.330.536-00

DADOS PESSOA CREDENCIADA

NOME: _____

ASSINATURA _____ CPF: _____

PERÍODO LETIVO

INÍCIO 1º SEMESTRE: / /2014.

TÉRMINO 1º SEMESTRE: / /2014.

INÍCIO 2º SEMESTRE: / /2014.

TÉRMINO 2º SEMESTRE: / /2014.

CARIMBO CNPJ

RELAÇÃO DE CURSOS AUTORIZADOSCURSOS: ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOaudiologia,
MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.

TERMO DE INSTRUÇÃO

O PRESENTE TERMO TEM A FINALIDADE DE DAR CONHECIMENTO DO CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO E DA LEGISLAÇÃO REFERENTE AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO REALIZADO PELO AGENTE COMERCIALIZADOR JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

1 - CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

1.1 - O FORMULÁRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO NO SITE GVBUS WWW.GVBUS.COM.BR NA ABA BILHETAGEM > FORMULÁRIOS > FORMULÁRIO DA FICHA CADASTRAL ESCOLAR – FLS. 01 E 02. EM CASO DE INCLUSÃO, APRESENTAR FORMULÁRIO DE CADASTRO PREENCHIDO COM CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO (CONFORME ENQUADRAMENTO DA INSTITUIÇÃO, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE GVBUS) E DOCUMENTOS R.G E CPF DO DIRETOR E PESSOA CREDENCIADA, EM CASO DE ATUALIZAÇÃO, SE NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO ANO LETIVO, APRESENTAR FORMULÁRIO DE CADASTRO PREENCHIDO E O CALENDÁRIO LETIVO ASSINADO E CARIMBO PELA DIREÇÃO.

1.2 - EM CASOS DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO, APRESENTAR A ALTERAÇÃO CONTRATUAL (OU PUBLICAÇÃO DO DIO-ES) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE COM AS ALTERAÇÕES.

1.3 - EM CASOS DE ALTERAÇÃO DE DIREÇÃO, APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE DIREÇÃO, DOCUMENTO OFICIAL (COPIA DO CPF E RG DO NOVO DIRETOR).

1.4 - EM CASOS DE ALTERAÇÃO DE PESSOA CREDENCIADA, APRESENTAR UM OFÍCIO DA DIREÇÃO INFORMANDO O NOVO CREDENCIADO COM CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO CPF E RG DO MESMO.

1.5 - INCLUSÕES DE NOVOS CURSOS, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS (PUBLICAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL DE AUTORIZAÇÃO).

1.6 - CASO A INSTITUIÇÃO TENHA CURSOS COM DIFERENTES DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO DE ANO LETIVO DEVERÁ SER APRESENTADO CALENDÁRIO REFERENTE A CADA CURSO MINISTRADO PELA INSTITUIÇÃO.

1.7 - TODO E QUALQUER DOCUMENTO DESTINADO AO GVBUS DEVERÁ SER ASSINADO SOMENTE PELAS PESSOAS CREDENCIADAS NO SISTEMA, ONDE A MESMA SERÁ CONFERIDA NO ATO DO ATENDIMENTO.

2 – DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO:

2.1 - AO ALUNO BENEFICIÁRIO DO PASSE ESCOLAR, QUE GARANTE 50% DE DESCONTO NO PREÇO DA PASSAGEM DO TRANSCOL, CONFORME DECRETO Nº. 3.076-N DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990, "ART. 12º - PARA O CONTROLE DO USO DO BENEFÍCIO DE QUE TRATA ESTE DECRETO, O ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORNECERÁ AO AGENTE COMERCIALIZADOR, QUANDO SOLICITADAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO".

2.2 - AO ALUNO BENEFICIÁRIO DO PASSE GRATUITO (ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL), CONFORME DECRETO Nº. 2012-R DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008, "ART. 6º - O AGENTE COMERCIALIZADOR CREDENCIADO PELA CETURB-GV EXERCERÁ FISCALIZAÇÃO INTENSA JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARA COIBIR A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO BENEFÍCIO".

3 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - LOJA CENTRAL DO GVBUS, SITUADA NA AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº. 699 ED. CENTURY TOWER, TORRE B LOJ 08 - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA. HORÁRIO DE ATENDIMENTO – SEGUNDA A SEXTA DE 08:00 AS 16:30H - SETOR PASSE ESCOLAR.

3.2 – OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS FOLHAS 01 E 02 DO FORMULÁRIO NO ATO DA INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR

_____/_____/_____
DATA



Sindicato das Empresas de Transporte
Metropolitano da Grande Vitória

VITÓRIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

ILMO (a) SR (a)
DIRETOR (a) DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Sr. (A) Diretor(a),

O GVBUS informa que a partir de **20 de dezembro de 2013**, iniciará o recadastramento das escolas, habilitando a mesma como pré-condição para cadastramento dos estudantes matriculados e sua habilitação ao passe escolar e passe escolar gratuito durante o ano 2014.

O recadastramento da escola é formalizado mediante o preenchimento, sem rasuras, da ficha cadastral, que deverá ser impressa em nosso site www.gvbus.org.br > **Bilhetagem** > **aba formulários** > **ficha cadastral Escola**. Todos os campos da ficha devem ser preenchidos, assinada pelo diretor da instituição de ensino e entregue na Loja Central Gvbus, conforme endereço abaixo.

As escolas que tiveram seus calendários de 2013 prorrogados para 2014 devem procurar o GVBUS para efetuar o cadastramento a partir de 20 de dezembro de 2013. O horário de atendimento na Loja Central é de segunda a sexta-feira das 8h às 16h30 – situada na Av. Nossa Senhora da Penha, 699, Edifício Century Tower, Torre B, loja 08, Praia do Canto, Vitória.

Lembramos ainda, que o período destinado à recuperação (aulas ou provas) não faz parte do ano letivo oficial, não podendo, conseqüentemente, ser incluído nos campos de início e término do ano letivo.

É indispensável a apresentação do calendário de todos os cursos ministrados pela escola, estes devem estar assinados e carimbados pela direção da escola.

Solicitamos que as instituições de ensino preencham corretamente os formulários, não esquecendo de nos informar o telefone da secretaria e e-mail para contato.



Sindicato das Empresas de Transporte
Metropolitano da Grande Vitória

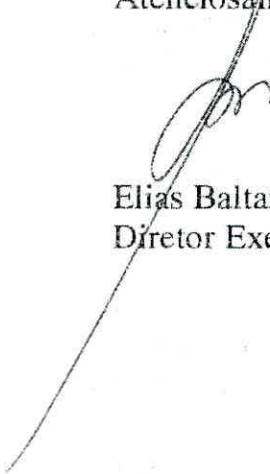
Até que a instituição proceda seu recadastramento junto ao Gvbus a mesma estará com status bloqueado a partir de 31-12-2013, ficando o aluno impedido de concluir seu processo de cadastramento ou recadastramento para o ano de 2014.

Destacamos ainda, que em razão da promulgação da Emenda Constitucional n°. 57 de 20-12-2007, que acrescentou os parágrafos 4º e 5º ao art. 229 da Constituição Estadual houve a concessão aos estudantes de ensino médio das redes públicas estaduais e federais o direito à gratuidade integral da tarifa no sistema Transcol, exclusivamente para o deslocamento residência x escola x residência nos horários e linhas específicas para este deslocamento. A opção pela gratuidade deve ser feita pelo próprio estudante mediante preenchimento de ficha de cadastro própria (**CADASTRO ALUNO/GRATUITO**) fornecida pelo GVBUS aos estabelecimentos de ensino médio. Deve ser esclarecido aos estudantes que a opção pela gratuidade veda o direito ao passe escolar (pagamento de meia tarifa).

Para o controle do uso do passe escolar de que trata o decreto, o estabelecimento de ensino fornecerá, ao agente comercializador quando solicitado, as informações e documentos necessários ao desempenho da fiscalização.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários através do nosso Fale GVBUS tel.: 2122-0233.

Atenciosamente,



Elias Baltazar
Diretor Executivo

ATENÇÃO

CADASTRO E RECADASTRO 2014.

O cadastramento/recadastramento do aluno que utiliza o sistema **Transcol** será via WEB, conforme iniciamos em 2012.

Após seu recadastramento junto ao GVBUS as instituições permanecerão com o mesmo código utilizado em 2013. Que será indispensável para o cadastramento/recadastramento do aluno no ano de 2014.

Este código será retirado pelo aluno na secretaria da instituição de ensino.

O cadastramento/recadastramento do aluno será feito através do acesso ao site do GVBUS em www.gvbus.org.br, onde o mesmo terá conhecimento de documentos e procedimentos necessários.

O formulário do aluno deverá ser assinado e carimbado pela direção da escola ou pessoa credenciada.

COMUNICAMOS QUE TODO E QUALQUER DOCUMENTO DESTINADO AO GVBUS DEVERÁ SER ASSINADO SOMENTE PELAS PESSOAS CREDENCIADAS NO SISTEMA, ONDE A MESMA SERÁ CONFERIDA NO ATO DO ATENDIMENTO.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários através do nosso Fale GVBUS tel: 2122-0233.

Atenciosamente,

Eliene Batista 
Supervisora Passe Escolar